Decreto nº 100, de 30 de Agosto de 2021.

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições emanadas da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc) do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Turismo:

Titular 1: Airton Freitas

Suplente: Silvana Justo Kjellin

Titular 2: Caroline Silveira

Suplente: Ágata Antonio de Quadros

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Jaime Luiz da Silveira Batista

Suplente: Eliana Santos da Rosa Lummertz

c) Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Rafael Teixeira Caetano

Suplente: André Cardoso

d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Antônio Scheffer Silveira

Suplente: Talita Ramos Lopes

II – Representantes do Poder Legislativo:

a) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Fabiano Ramos Lopes

Suplente: Lucio Hespanhol de Souza

III – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Colônia de Pescadores Z-18:

Titular: Adriano Delfino Joaquim

Suplente: Denise Delfino Joaquim

b) Representantes do Centro de Tradições Gaúchas:

Titular: Igor Machado

Suplente: Paulo Miranda

c) Representantes do Meio de Hospedagem:

Titular: Carlos Augusto Ostjen

Suplente: Guilherme Pedro Ostjen

d) Representantes da CDL – Câmara de dirigentes lojistas de Passo de Torres:

Titular: Tatiane Corrêia

Suplente: Sandro Scandolara Maurício

e) Representantes do Setor de Gastronomia:

Titular: Tatiara Ribeiro Freitas da Silva

Suplente: Marcos Miranda

f) Representantes da Classe de Artesãos:

Titular: Lilian Ferraz Zeferino

Suplente: Volnei Fregulia

Art. 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, permitindo a recondução.

Art. 3º - A participação dos conselheiros se dará a título gratuito, sendo considerado serviços relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 098, de 25 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC, em 30 de agosto de 2021.

### VALMIR AUGUSTO RODRIGUES

#### Prefeito Municipal

#### Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 30 de agosto de 2021.

# ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças